



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PROJETO DE LEI Nº 111/2023.

**INSTITUI FUNÇÃO GRATIFICADA NO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCELO SIMÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída a Função de Coordenador de Atenção Básica, a ser gratificada com importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para o exercício das seguintes atribuições, sem prejuízo daquelas inerentes ao respectivo cargo de origem:

- I – Promover a integração e o vínculo entre os profissionais das equipes e entre estes e os usuários;
- II – Conhecer e divulgar as normas e diretrizes municipais, estaduais e nacionais que incidem sobre a Atenção Primária, de modo a orientar a organização do processo;
- III – Participar e orientar o processo de territorialização e diagnóstico situacional, o planejamento e a programação das ações das equipes, auxiliando na organização destes;
- IV – Monitorar e avaliar, com os demais profissionais, os resultados produzidos pelas equipes, propondo estratégias para o alcance de metas de saúde;
- V – Acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na Atenção Básica sob sua coordenação;
- VI – Contribuir para a implementação de políticas, estratégicas e programas de saúde;
- VII – Assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Primária vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações e divulgando os resultados obtidos;
- VIII – Potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na Unidade de Saúde (como uso do Prontuário Eletrônico);
- IX – Representar o serviço sob sua coordenação em todas as instâncias necessárias e articular com demais atores da gestão e do território com vistas à qualificação do trabalho e da atenção à saúde realizada nas Unidades de Saúde;
- X – Conhecer a Rede de Atenção à Saúde (RAS), participar e fomentar o envolvimento dos profissionais na organização dos fluxos de usuários, com base em protocolos, diretrizes clínicas



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



e terapêuticas, e apoiar o cuidado continuado (referência e contra referência) entre equipes e pontos de atenção;

XI – Exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal, de acordo com suas competências.

Parágrafo Único – O servidor efetivo nomeado para o exercício da função de que trata o *caput* deve ser profissional da área da saúde e possuir ao menos um diploma de especialização.

Art. 2º A importância paga a título de Gratificação não se incorpora ao vencimento do servidor para quaisquer efeitos.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 12 de dezembro de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 12 de dezembro de 2023.

Ofício nº 197/2023

Assunto: Encaminha projeto de Lei Complementar

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para cumprimentá-los e, na oportunidade, encaminhar o anexo projeto de Lei Complementar que em síntese institui função gratificada no departamento municipal de saúde, e dá outras providências.

A criação da referida gratificação visa reconhecer tarefas especiais no controle da atenção básica que não fazem parte das atribuições de cargos efetivos, ou seja, os servidores acabam por executar tais tarefas adicionais sem a devida contraprestação. Gratificar atividades especiais incentiva o servidor a atuar com presteza e cuidado, pois será um trabalho reconhecido. Destaca-se também que a regulamentação das atribuições elencadas no projeto traz mais organização ao setor. Diante a intenção de reconhecimento imediato, necessária é a tramitação do presente projeto em **regime de urgência**.

Certo da compreensão e da acolhida desta proposta, subscrevo, com minhas sinceras homenagens.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
LUCAS COMIN LOUREIRO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rita do Passa Quatro